



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO Nº 004/2024 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024 – PLO nº 013/2024.
Relator: Vereador Caio Garcia.

1 – EXPOSIÇÃO

Trata-se de projeto de lei ordinária que trata de normas para a realização de inaugurações obras públicas em nosso Município.

A CCJR, ao aprovar seu parecer, confeccionou um substitutivo ao texto original, para apenas fazer constar que o Executivo deverá informar a Câmara a respeito da inauguração de qualquer obra pública, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Já a CAGR deu parecer pela aprovação no mérito do Substitutivo, sob o aspecto da eficiência administrativa e da harmonia entre os Poderes.

Agora, resta ser emitido parecer no aspecto orçamentário.
É a breve síntese.

2 – DISCUSSÃO

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (art. 78, II, “e”, RI), opinar sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município e acarretem responsabilidades ao erário.

Na sua roupagem inicial, o projeto estabeleceria obrigações diretas ao erário, com a proibição de inaugurações sem uma série de requisitos.

Já o texto do substitutivo, ao apenas estabelecer a obrigatoriedade de o Executivo oficial o Legislativo, informando a ocorrência de inauguração próxima, não terá qualquer impacto negativo nas contas públicas, e, sendo assim, meu voto é pela aprovação no mérito orçamentário.

3 – CONCLUSÃO

Concluo pela aprovação no mérito orçamentário do Substitutivo da CCJR ao Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024, em conformidade com os arts. 107 e 108, RICME.

Echaporã, 18 de abril de 2.024.


CAIO GARCIA
Relator – PL

PROTOCOLO

24/04/24 - 13434

Registrado



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 004/2024 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Rf. PLO nº 013/2024

No 18º (décimo oitavo) dia de abril de 2024, em reunião ordinária, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Echaporã **aprovou unanimidade seu Parecer opinando pela aprovação no mérito** do **Substitutivo** do Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar previamente a Câmara de Vereadores, a realização de inaugurações de obras públicas no Município."

O Parecer é emitido em conformidade com os arts. 78, II, e, 107, 108, do Regimento Interno, e fruto da aprovação do Voto do relator, Vereador Caio Garcia (Relatório/Voto-COFC nº 004/2024).



ALMIR ROBERTTO
Presidente da COEC - SDD



LUÍS CÉSAR DOS SANTOS
Vice-Presidente da COFC - REPUBLICANOS



CAIO GARCIA
Secretário da COFC - PL

PROTOCOLO

24/04/24 - 13h 34

Registado